

COMISSÃO DA CEDEAO

COMMISSION DE LA CEDEAO

Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation

ARAA



ECOWAS COMMISSION

Regional Agency for Agriculture and Food

RAAF

Termos de referência

Programa Regional de Apoio a Organizações Agrícolas Profissionais e Camponesas – Fase 3

Imersão de jovens profissionais ao longo de doze (12) estágios mensais com líderes de projetos para promover o emprego de jovens nas cadeias locais de valor do leite na Costa do Marfim e na Guiné.

Referência : ARAA/BUDGET/2024/SCI/18

Data de publicação : 19 de julho de 2024

Prazo de resposta : 09 de agosto de 2024 às 17:00 GMT

1. Contextualização e justificação

A visão da ECOWAP definida no quadro de orientação estratégica 2025 é « Uma agricultura moderna, sustentável, inclusiva e competitiva, garantindo empregos decentes, segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar ». Constata-se que a grande maioria dos jovens ainda não tem acesso a um emprego decente e suficientemente remunerado. Nas cidades, os sectores secundário e terciário estão a lutar para absorver não só os jovens do campo, esvaziados das suas forças vivas, mas também os jovens urbanos que são fortemente afetados pelo desemprego, resultando na atração da emigração descontrolada para estes jovens e também de grupos jihadistas que ameaçam seriamente a paz social na região.

Para inverter esta tendência, a CEDEAO adotou em 2019 uma estratégia para apoiar a empregabilidade dos jovens no sector agro-silvo-pastoril e haliêutico, com vista a combater o êxodo rural e a emigração descontrolada. Esta estratégia foi traduzida num programa de investimento prioritário que está sendo implementado através do programa PRAOP3 financiado pela Cooperação Suíça.

O objetivo específico do programa é melhorar o acesso dos jovens (homens e mulheres) a empregos dignos e remunerados nas cadeias de valor locais do leite nas zonas-alvo, através de iniciativas conduzidas pela CEDEAO, pelos Estados, pelas organizações socioprofissionais agrícolas e pelo sector privado, e estruturadas em três componentes:

- **Componente 1.** Promoção de modelos técnico-económicos para reforçar a empregabilidade dos jovens na cadeia de valor do leite local;
- **Componente 2.** Criação de um ambiente propício ao desenvolvimento de cadeias de valor do leite local ;
- **Componente 3.** Reforço das capacidades operacionais e de pilotagem estratégica da ECOWAP.

A fim de contribuir para a imersão de jovens titulares de diplomas, a CEDEAO, com o apoio da Cooperação Suíça, inicia um Programa de Jovens Profissionais em cada país a nível de projetos que serão selecionados na componente 1. Este Programa visa jovens profissionais talentosos e de elevado potencial com paixão pelo sector agrícola com vista a lhes proporcionar oportunidades de carreira.

2. Descrição do programa

O programa tem uma duração de 12 meses, junto das iniciativas locais selecionadas no âmbito do convite para apresentação de propostas de projetos sobre a promoção do emprego jovem nas cadeias de valor do leite local na África Ocidental e no Chade. Este programa abrange três temáticas, nomeadamente: i) a « Promoção de iniciativas geradoras de emprego para jovens com vista a melhorar a produção de leite e de alimentos para animais », ii) a « Promoção de iniciativas geradoras de emprego para jovens (homens e mulheres) na recolha, transformação e distribuição de produtos lácteos locais e de equipamentos específicos» e iii) a « Promoção de inovações na prestação de serviços e empresas coletivas financeiras e não financeiras geradoras de emprego jovem».

Os jovens em referência serão titulares de diplomas das escolas de engenharias e universidades, com capacidade de se inserir no sector agrícola, mas também de ter conhecimentos da CEDEAO e das suas instituições. Os estágios serão realizados nas estruturas promotoras de projetos,

objeto de convites para apresentação de propostas, sob a supervisão do Ponto Focal PNIASAN e do Chefe do Escritório da CEDEAO do país durante seis meses, renovável apenas uma vez e para o ano de 2023.

3. Tarefas e Responsabilidades

Sob a responsabilidade dos promotores de projeto, os estagiários executarão as seguintes tarefas :

- contribuir no seguimento & avaliação e implementação de projetos nos países ;
- contribuir na produção de notas de informação para o fornecimento de dados necessários ;
- contribuir na elaboração de relatórios de reuniões de coordenação de projetos ;
- criação de bases de dados sobre potenciais parceiros (ONG, nacionais, federações de ONG, organizações chapéu) ;
- participar, conjuntamente com a ARAA, no acompanhamento quotidiano dos projetos de terreno em fase de execução ;
- contribuir na elaboração de relatórios técnicos sobre a execução das atividades dos diversos projetos no país e a sua apresentação às estruturas técnicas nacionais ;
- realizar qualquer outra atividade solicitada pela CEDEAO.

4. Qualificações / Experiências / Competências

O estagiário profissional deve ser titular de um Mestrado II ou de um diploma equivalente relacionado com o sector agro-silvo-pastoril e haliêutico e satisfazer as seguintes condições :

- Ter nacionalidade da Costa do Marfim ou da Guiné;
- Ter no máximo 32 anos de idade na data de lançamento da convocatória para candidaturas;
- Ser capaz de trabalhar de forma eficaz em equipas e adaptar-se a um ambiente diversificado ;
- Demonstrar fortes capacidades analíticas; ser orientado para resultados, empreendedor e demonstrar capacidades de resolução de problemas ;
- Ter fortes capacidades de gestão empresarial e um espírito inovador ;
- Ter as competências necessárias para trabalhar num ambiente digital e para acompanhar a evolução da tecnologia ;
- Disponibilidade para trabalhar na sede dos promotores de projetos selecionados.

5. Língua

É fundamental o domínio de uma das três línguas de trabalho da CEDEAO (inglês, francês, português). Um bom conhecimento linguístico (escrito e oral) de uma segunda língua de trabalho da Comissão constitui uma mais valia.

6. Lugar, Duração e início da missão

O estágio será realizado nas estruturas promotoras de projetos referentes aos convites para apresentação de propostas nos Estados Membros da CEDEAO sob a supervisão do Ponto Focal PNIASAN e do Chefe do Escritório da CEDEAO do país. A duração do estágio é de seis (6) meses, renovável uma vez e para o ano de 2023. O início do estágio está previsto de Janeiro a Março de 2023.

7. Processo de candidaturas

O processo de candidatura é composto por:

- Uma carta de manifestação de interesse, incluindo o período de disponibilidade;
- Um curriculum vitae recente;
- Três referências profissionais (nome completo, cargo atual, função no momento da colaboração com o estagiário, e-mail e contactos telefónicos);
- Cópia do mestrado II em agricultura, agroeconomia, zootecnia, saúde animal, proteção vegetal, segurança alimentar, ou qualquer outra disciplina relevante;
- Cópias dos certificados de emprego/estágio ou de prestação de serviços indicados no curriculum vitae.

NB: Qualquer processo incompleto será rejeitado.

8. Apresentação dos dossiers

Prazo para a receção das candidaturas: **09 de agosto de 2024 às 17:00 GMT** .

Ligações para apresentação de candidaturas: as candidaturas devem ser enviadas por carregamento par o dropbox : <https://www.dropbox.com/request/1wlt4CqdLLdTkNa5XWS0>

Formato da candidatura: a candidatura deve ser apresentada sob a forma de um único ficheiro PDF.

A ARAA reserva-se o direito de não considerar as candidaturas que não cumpram as condições de apresentação acima referidas.

9. Método de seleção

Os estagiários serão selecionados de acordo com o método de seleção baseado na qualificação, tal como definido no Código de Aquisições da CEDEAO.

Apenas as candidaturas pré-selecionadas serão contactadas. A ARAA reserva-se o direito de não prosseguir com esta manifestação de interesse.

10. Pedido de informações complementares

Os consultores interessados podem obter mais informações escrevendo para os seguintes endereços electrónicos: procurement@araa.org cc : ctienon@araa.org , mnakorba@araa.org et bkpessiglo@araa.org com o assunto « **SCI18- PRAOP3- Estagiário nacional para acompanhamento de iniciativas locais** ».